



Esclarecimentos 07 – Processo Licitatório 002/2021

Data: 05/07/2021

Seguem esclarecimentos referentes ao Processo Licitatório nº. 002/2021 - DMEE, cujo objeto trata-se da Reoperação da CGH Engenheiro Ubirajara Machado de Moraes.

1. Tendo como referência o escopo do Edital, onde o objeto principal é a substituição dos equipamentos de média tensão danificados. Está correto o entendimento de que o painel existente de controle e comando da unidade geradora (+1PU) está 100% operacional e será possível sua utilização e adequação para o monitoramento e comando dos novos equipamentos?

Resposta: Sim, o entendimento está correto.

2. Caso haja algum equipamento danificado internamente a este painel ou a equipamentos que não estejam previstos no escopo do edital, estes serão de responsabilidade exclusiva da contratante (DME)?

Resposta: Todo o fornecimento será de responsabilidade da contratada. A CGH estava em funcionamento quando houve o sinistro e não houve danos no painel de proteção e controle. Porém, caso seja necessário a substituição de algum componente deste painel o procedimento deverá ser avaliado entre contratada e contratante.

3. Quadro de transferência CA(QTA): Entendemos que o desenho do arranjo dos disjuntores do serviço auxiliar informado no edital é uma orientação, sendo possível o proponente sugerir melhorias. Analisando o diagrama elétrico existente, notou-se que o disjuntor de entrada CA atual não possui a possibilidade de comando remoto e intertravamento conforme representado no Edital.

Resposta: O QTA em questão está operacional na CGH, não sendo necessário alteração. Será necessário apenas o lançamento do novo ramal de conexão entre o Trafo e o QTA

4. Sugerimos o fornecimento de um quadro de comutação automática entre as duas fontes CA informadas no Edital e que a saída deste circuito alimente o painel existente. Desta forma não serão necessárias alterações no mesmo. Está correto nosso entendimento?

Resposta: É de responsabilidade da contratada a elaboração de projeto para posterior aprovação da DMEE. Esta possibilidade de substituição do QTA pode ser discutida entre a equipe técnica da DMEE e a contratada, contudo não é escopo de fornecimento o quadro do QTA.



5. Proteção da unidade geradora e transformador elevador: No Edital há um diagrama unifilar representando os equipamentos de média tensão novos e a interface com o painel de comando e controle existente (+1PU). Neste diagrama em particular estão representados 3 grupos de TCs (9 elementos) e 2 grupos de TPs (6 elementos) e o relé de proteção existente (SEL700G). Informamos que este modelo de relé de proteção possui entradas para leitura de até 2 grupos de TCs (6 elementos) e 1 grupo de TP do gerador (3 elementos) e 1 TP de sincronismo (VS). Nossa sugestão é que sejam utilizados os TCs existentes no fechamento de neutro do gerador e os TCs na maior tensão do transformador, totalizando 6 elementos de corrente e os 3 TPs do gerador e 1 TP de linha, totalizando 4 elementos de tensão. Desta forma será possível utilizar a função 87 (diferencial de corrente) para a proteção conjunta do gerador e transformador, não sendo necessário o grupo de TCs entre o gerador e o transformador elevador. Será possível realizar todas as proteções de tensão, corrente e sincronismo do gerador e as proteções de corrente da LT. Está correto nosso entendimento?

Resposta: Sim, porém os TI's que se encontram nos cubículos foram afetados no sinistro ocorrido na CGH, sendo necessário a substituição dos mesmos. O diagrama unifilar contido no projeto básico é apenas orientativo. A contratada pode propor nova solução, desde que acordada com a DMEE.

6. Considerando que há uma observação no modelo de declaração de credenciamento (Anexo III) em que a declaração é válida mediante assinatura com firma reconhecida em cartório, questionamos se este procedimento pode ser substituído por assinatura eletrônica com certificado digital, considerando para tanto o cenário de maior difusão deste formato e a utilização de trabalhos remotos em função do cenário de pandemia atual.

Resposta: Não aceitaremos o uso de assinatura digital em detrimento da assinatura com firma reconhecida em cartório, haja vista que o reconhecimento de firma se dá somente por oficial de cartório competente, não sendo passível de substituição.

7. A respeito da interligação entre o novo padrão e o QTA, descrito no item 17.2 do Projeto Básico (Anexo II), ficou claro a possibilidade de uso dos postes de iluminação entre o portão e a Casa de Força. Solicitamos informação a respeito do caminhamento do cabo ao chegar na Casa de Força. Será necessário realizar alguma infraestrutura para entrada deste cabo?

Resposta: Não é necessária nenhuma infraestrutura para essa interligação. O que deverá ser realizado é a substituição do ramal (cabo) que interliga o QTA ao poste já contido na CGH.



8. No interior da Casa de Força existe vias de cabos para este fim?

Resposta: Existem canaletas para este fim (o cabo de interligação deverá ser substituído).

9. Qual a distância estimada entre o último poste (mais próximo da Casa de Força) e a localização prevista para o QTA?

Resposta: Aproximadamente 30 metros.

Atenciosamente,

Anderson Stano Durelli
Presidente da Comissão Especial de Licitação
Processo Licitatório 002/2021 - DMEE